

PORTO SAÚDE - OPERAÇÕES DE SAÚDE S.A.

CNPJ nº 46.728.667/0001-06 - NIRE 35.300.597.303

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Julho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 31 de julho de 2025, às 09h, na sede social da Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Mesa:** Sr. Rafael Veneziani Kozma - Presidente; Sr. Pedro Vitor Dias Trindade - Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) aumento do capital social da Companhia; e (ii) reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A acionista única resolveu: **5.1** Observado que o capital social da Companhia se encontra, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput* do art. 170 da LSA, aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passando de R\$ 1.438.851.186,34 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.443.851.186,34 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mediante a emissão, após arredondamento, de 3.309.967 (três milhões, trezentos e nove mil, novecentos e sessenta e sete) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,510589 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do art. 170, parágrafo 1º, inciso II, da LSA, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I); **5.2** Aprovar a reforma do art. 5º, do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.443.851.186,34 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.323.646.864 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". **6. Documentos Arquivados:** Boletim de subscrição e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76 que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de julho de 2025. Mesa: Rafael Veneziani Kozma - **Presidente da Mesa**; Pedro Vitor Dias Trindade - **Secretário da Mesa**. Acionista Única: **Porto Saúde Participações S.A.** - Rafael Veneziani Kozma - **Diretor**, Pedro Vitor Dias Trindade - **Procurador**. JUCESP nº 274.567/25-8 em 08/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>